PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 09 de junho de 2026 | Ano XXI | Edição 2360 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 11
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12
Poder Legislativo 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 075, DE 09 DE JUNHO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 065, de 18 de maio de 2026, que dispõe sobre a nomeação de representantes titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal Cultura (COMCULT), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 1º** - .....

DIRETORIA DO COMCULT

Presidente: Diego Luis da Silva Mozer

Vice-Presidente: Rafael Leopoldi Alves

Secretário Geral: Ana Gabriela Machado Loza

....."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 9 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 076, DE 09 DE JUNHO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 106, de 19 de setembro de 2024, que dispõe sobre a designação de servidores para desenvolverem atividades em tempo integral junto Departamento de Defesa Civil de Amparo, com atribuições de agentes da Defesa Civil, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 1º** - .....

NOME	MATRÍCULA
Sérgio Menoncello	2500
Luís Antônio Coutinho dos Santos	3771
Weslei Antônio Rossini	13102
Luis Gustavo de Santi	12184
Daniela Rodrigues	6738
Joana Nadal da Silva	3460

....."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 9 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 01916/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Eletrônica nº 006/2025 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, eficientização, reforma, melhoria, ampliação, cadastramento georreferenciado e projetos executivos elétricos por intermédio de mão-de-obra habilitada e capacitada, incluindo o fornecimento de todos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à boa execução dos serviços em todo Parque de Iluminação Pública do Município, contemplando avenidas, ruas, parques, praças, jardins, prédios públicos, na Modelagem de Locação dos Ativos, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 24/06/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 10/06/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 09 de junho de 2026.

Julio Cesar Camargo.

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.

.....

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Amparo, 09 de junho de 2026.

JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

Ref. Processo de Compra nº 00583/2026.
Pregão Eletrônico nº 044/2026.
Objeto: Aquisição de veículos novos tipo hatch para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e Anexos.
Requerente: Valec Distribuidora de Veículos LTDA, CNPJ nº 02.449.871/0001-12.

Trata-se do julgamento ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto por **Valec Distribuidora de Veículos LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **02.449.871/0001-12**, ora impugnante, contra Edital do pregão eletrônico em referência, interpelado tempestivamente e julgado sob o disposto no art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Salienta-se que as razões do pedido de impugnação foram expostas à apreciação e manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, requerente do presente procedimento licitatório.

1. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, a impugnante alegou em seu recurso as seguintes razões que a especificação de capacidade mínima do reservatório de combustível de 40 (quarenta) litros inviabiliza a sua participação, considerando que a sua proposta pretende ofertar modelo com capacidade de 38 (trinta e oito) litros.

Neste intento, afirma que a diferença de 02 (dois) litros não compromete a funcionalidade, autonomia ou a eficiência do veículo para a finalidade pública e que se trata de uma exigência excessivamente restritiva.

É o que devo relatar.

2. DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Considerando as razões albergadas pela impugnante requeri à Secretaria Municipal de Saúde a apreciação e respectiva manifestação técnica em demonstrar seus fundamentos para as predileções dispostas no edital.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Desta forma, conforme consta nos autos, o Sr. Eder Iris Camargo dos Santos, assessor executiva daquela pasta, ratificou as exigências estabelecidas a partir do Termo de Referência:

> *"... A exigência de dimensões mínimas no Termo de Referência foi estabelecida com a finalidade de garantir condições adequadas de ergonomia, conforto e segurança aos ocupantes do veículo durante sua utilização. Em especial, a distância entre eixos possui influência direta no espaço interno disponível para os passageiros, proporcionando maior conforto, principalmente para os ocupantes do banco traseiro, além de contribuir para melhor estabilidade e dirigibilidade do veículo em deslocamentos urbanos e rodoviários.*
> *Da mesma forma, as exigências relativas ao comprimento e à largura mínimas visam assegurar espaço interno compatível com a necessidade de transporte de servidores, pacientes, documentos e materiais institucionais, enquanto a capacidade mínima do tanque de combustível busca garantir maior autonomia operacional, reduzindo a necessidade de abastecimentos frequentes durante a execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.*
> *Dessa forma, verifica-se que o veículo Renault Kwid não atende integralmente às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, em razão do descumprimento dos requisitos acima relacionados."* (sic).

Ademais, o representante da Secretaria fez constar no seu parecer que o modelo proposto, veículo Renault Kwid, apresenta divergências quanto aos seguintes itens:

- Comprimento mínimo exigido: 3.800 mm.
- Comprimento do veículo analisado: 3.731 mm.
- Largura mínima exigida: 1.650 mm.
- Largura do veículo analisado: 1.579 mm.
- Distância entre eixos mínima exigida: 2.500 mm.
- Distância entre eixos do veículo analisado: 2.423 mm.
- Capacidade mínima do tanque de combustível: 40 litros.
- Capacidade do tanque do veículo analisado: 38 litros.

Neste sentido, considerando o exposto pelas partes, passo ao julgamento e decisão.

3. ANÁLISE

Após análise dos argumentos expendidos e das especificações constantes do instrumento convocatório, verifica-se que o modelo indicado pela recorrente não atende integralmente às

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

características técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, especialmente quanto aos requisitos dimensionais e operacionais definidos no termo de referência.

Nos termos do Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve observar os princípios do planejamento, da motivação, da eficiência e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa, não sendo admissível a flexibilização de requisitos técnicos legitimamente definidos para atendimento da necessidade pública devidamente identificada.

As especificações relativas à distância mínima entre eixos, comprimento, largura e capacidade do tanque de combustível foram estabelecidas com fundamento em critérios objetivos de interesse público, visando garantir condições adequadas de ergonomia, conforto e segurança aos ocupantes do veículo durante sua utilização. Em especial, a distância entre eixos influencia diretamente o espaço interno disponível aos passageiros, proporcionando maior conforto aos ocupantes do banco traseiro e contribuindo para melhor estabilidade e dirigibilidade em deslocamentos urbanos e rodoviários. De igual modo, as exigências de comprimento e largura mínimas asseguram espaço interno compatível com as necessidades de transporte de servidores, pacientes, documentos e materiais institucionais, ao passo que a capacidade mínima do tanque de combustível busca conferir maior autonomia operacional às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo a necessidade de abastecimentos frequentes durante a execução dos serviços públicos.

Ademais, a definição das especificações técnicas insere-se no âmbito da discricionariedade administrativa foi pautada na motivação, razoabilidade e atendimento do interesse público. Não se verifica qualquer restrição indevida à competitividade, mas tão somente a fixação de requisitos necessários à obtenção do melhor produto-benefício para a Administração.

Diante disso, passo à decisão.

4. DECISÃO

Isto posto, conheço a impugnação apresentada pela empresa **Valec Distribuidora de Veículos LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **02.449.871/0001-1** e passo à decisão, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos da legislação pertinente, rechaçando as alegações recursais, as quais ratifico, não apresentam elementos técnicos ou jurídicos capazes de infirmar a legalidade do edital, revelando-se meramente protelatórias, razão pela qual mantenho integralmente

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

os termos do instrumento convocatório.

Assinado digitalmente por JULIO CESAR, Data: 09-06-2026 11:57:11

Julio César
Pregoeiro

PORTARIA Nº 169 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Designa Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Funcional, bem como da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores Isabela de Souza Delamico, Gleice Reis de Souza Ferreira e Camila Gonçalves de Oliveira como membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Funcional, nos termos do Artigo 28 da Lei n° 4.065, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores Ana Carolina Rabelo Alberto, Renato Passos Ornelas e Nairana Souza Fernandes da Silva como membros da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, nos termos do Artigo 30 da Lei n° 4.065, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º O mandato dos membros das Comissões será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando integralmente revogada a portaria nº 136 de 03 de julho de 2023.

Amparo, 09 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 170 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Exonera, por aposentadoria, servidora no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de n° 05740/2026;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, *a partir de 01 de junho de 2026*, a servidora Sonia Regina de Santana, matrícula funcional sob o n° 5112, do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 171 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Exonera, por aposentadoria, servidora no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de n° 05741/2026;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, *a partir de 01 de junho de 2026*, a servidora Maria Rosa Camilotti, matrícula funcional sob o n° 4457, do emprego público de Cozinha e Merenda Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 172 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Exonera, por aposentadoria, servidora no emprego público de Varrição e limpeza.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de n° 05742/2026;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, *a partir de 01 de junho de 2026*, a servidora Claudia Regina da Silva, matrícula funcional sob o n° 12212, do emprego público de Varrição e Limpeza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 173 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Cessa função gratificada para servidora que específica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 05322/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Cessar, a porcentagem correspondente à função gratificada, concedida à servidora Edna Aparecida de Oliveira Bazoni, matrícula 9310, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA 174 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Nomeia servidor agente político para exercer cargo de Secretário Municipal.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, Alexandre Rogerio Poppi, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Agronegócio.

Art. 2º Competirá ao servidor desenvolver atividades de orientação, coordenação e supervisão das competências legais correspondentes a sua pasta, realizando política gestão pública em consonância com a política e o plano de governo. Orientar, coordenar e supervisionar o quadro de pessoal, assinar controle de frequência dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da Administração a ela vinculadas; expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento; prestar contas e apresentar ao Prefeito relatórios de sua gestão, sobretudo dos índices de efetividade dos gastos públicos; ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho das atividades da Secretaria; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Administração e as Leis Municipais, Estaduais e Federais; analisar e avaliar a viabilidade de desenvolver projetos, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho da Secretaria; pesquisar e avaliar programas e projetos disponíveis, passíveis de aplicabilidade no Município, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; analisar o desempenho dos programas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando o atendimento ao munícipe, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes; realizar ou propor auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos; elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos; analisar e avaliar programas e projetos, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar programas e projetos, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; comparecer à Câmara Municipal, nos casos e para os fins previstos na legislação; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito; garantir a execução das competências legais atribuídas à Secretaria Municipal de que é titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

Contrato nº 108/2026

Autorizado no

Processo Licitatório nº 290/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA “L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA” ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO, NA ÍNTEGRA, DA OBRA DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DA RUA PREFEITO ALCIDES PENTEADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.

CONTRATADA: L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 64.174.857/0001-00

CONTRATO Nº: 108/2026

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Manutenções, de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser prorrogado havendo acordo entre as partes, e nos termos da lei.

VALOR: R$ 2.582.210,83 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Amparo, 28 de maio de 2026.

ADITAMENTO Nº 007
Autorizado no
Processo Licitatório nº 7178/2022
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2022, CELEBRADO AOS 05/07/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADO O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, SEDIADA NA RUA TABAPUÃ, 445, BAIRRO: ITAIM BIBI, CEP: 04533-001 SÃO PAULO – SP, PARA ESTABELECER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM FREQUENTANDO O ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, ESPECIAL, TÉCNICO OU OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
CNPJ Nº: 61.600.839/0001-55
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial em 04/07/2026 com termo final em 03/07/2027.
VALOR: R$ 1.047.850,02
Amparo, 22 de maio de 2026.
ADITAMENTO Nº 010
Autorizado no
Processo Licitatório 10811/2021
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022, CELEBRADO AOS 22/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA., ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.
CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº: 07.590.934/0001-70
CONTRATO: N° 165/2022 - ADITIVO: 010
VALOR: R$ 1.245.044,50
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses tendo como termo inicial o dia 22/06/2026 e termo final em 21/06/2027. podendo ser rescindido antes do encerramento do termo final pelo Município, mediante aviso prévio de 30 dias, ou ainda prorrogado a critério da Administração e, neste caso, mediante concordância entre as partes.
Amparo, 09 de junho de 2026

.....

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Na publicação da edição do dia 03 de março de 2026 do Jornal Oficial de Amparo, as páginas 12 e 13:
ONDE SE LEU:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **084/2025**
Aos **dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco**, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA EQUIPE DO EMAD (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) E REDE BÁSICA DE SAÚDE, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas LTDA, CNPJ nº 40.968.252/0001-23 e M.N.P Custodio Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 03.402.979/0001-12, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 134/2025, Processo de Compra nº 01823/2025.
[...]
Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
POR SER CORRETO, LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 003/2026**
Aos **vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis**, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA EQUIPE DO EMAD (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) E REDE BÁSICA DE SAÚDE, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas LTDA, CNPJ nº 40.968.252/0001-23 e M.N.P Custodio Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 03.402.979/0001-12, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 134/2025, Processo de Compra nº 01823/2025.
[...]
Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Administração faz saber que **rerratifica** a referida publicação e salienta inalteradas as demais informações.
Publique-se.
Amparo, 09 de junho de 2026.
Julio Cesar Camargo
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, Sr. Walter Luiz Tozzide Camargo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS PARA RAÇÃO ANIMAL PARA O PARQUE ECOLÓGICO**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Agro Rancho LTDA** CNPJ nº **28.552.833/0001-84**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 037/2026, Processo de Compra nº 01020/2025.

AGRO RANCHO LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	KG	Granulado de madeira higiênico	Progato	R$ 9,80	R$ 2.450,00
4	500	KG	Ração granulada para coelhos	Supra	R$ 7,50	R$ 3.750,00
7	100	KG	Ração para gatos com cálculos urinários	Premier	R$ 65,00	R$ 6.500,00
9	300	KG	Ração para periquito	Bico Fino	R$ 19,00	R$ 5.700,00
10	500	KG	Semente de girassol pequena	Bico Fino	R$ 17,00	R$ 8.500,00
11	800	KG	Semente de painço	Bico Fino	R$ 10,50	R$ 8.400,00

Prazo de entrega: As entregas deverão ser feitas de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria solicitante, e em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento das Ordens de Compras emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas no Parque EcológicoMunicipal, situado na Rua Salermo,nº 250, Silvestre - Amparo/SP, CEP: 13901-010, desegunda a sexta-feira, das 08h00 às 15h00.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Walter Luis Tozzi Camargo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1119 – Centro, Amparo-SP
CEP 13900-200 Telefone: (19) 3808-9325
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, que cria o CMAS, e o Art. 10 do Decreto nº 2.502, de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS, convoca todos os membros e convida a população amparense para a Reunião Ordinária do Conselho.

Data: Quinta-feira, 11 de junho de 2026.
Horário: 14h00min.
Local: Auditório do CRAS I, Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1.119, Centro, Amparo-SP.
Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Deliberação plenária sobre conclusão de processo de apuração de denúncia contra serviço socioassistencial conduzido pela Comissão de Registros;
3. Aprovação de Nota Técnica de Recomendação sobre os procedimentos nas parcerias regidas pela Lei nº 13.019/2014 (MROSC);
4. Ofício 09/26 do CMAS enviado a gestão municipal referente a solicitação de esclarecimentos sobre contratações de serviços de sonorização e iluminação;
5. Apreciação da apresentação da prestação de contas dos recursos estaduais de 2025 pelo Sistema PMASWeb.
6. Comunicados e informes gerais.

Amparo, 8 de junho de 2026.

João Batista de Godoy
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS

Instrumento nº 0034/2026.

Autorizado no Processo Administrativo n° 8398/2026.

FORMALIZAÇÃO DE TERMO FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE, TENDO COMO OBJETO O PÚBLICO ALVO DE ADULTOS DE 30 A 59 ANOS E PESSOAS IDOSAS COM 60 ANOS OU MAIS, ATRAVES DO PROJETO SOM E MOVIMENTO NA COMUNIDADE.

Valor R$ 100.000,00

Vigência de 08/06/2026 a 31/12/2026.

Instrumento nº 0035/2026

Autorizado no Processo Administrativo n° 8399/2026.

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO PANTALEÃO - MARP - TENDO POR OBJETO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Valor R$ 100.000,00

Vigência de 08/06/2026 a 31/12/2026.

Instrumento nº 0036/2026

Autorizado no Processo Administrativo n° 8400/2026.

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE SÃO CRISTÓVÃO - PARLAMENTAR CARLOS SAMPAIO, TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS 01 A 3 ANOS E ONZE E PRÉ-ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, ATRAVES DO PROJETO MERGULHANDO NA IMAGINAÇÃO.

Valor R$ 100.000,00

Vigência de 08/06/2026 a 31/12/2026.

Instrumento nº 0037/2026

Autorizado no Processo Administrativo n° 8416/2026.

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE SÃO CRISTÓVÃO - PARLAMENTAR JONAS DONIZETTE, TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS 01 A 3 ANOS E ONZE E PRÉ-ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO MERGULHANDO NA IMAGINAÇÃO.

Valor R$ 100.000,00

Vigência de 08/06/2026 a 31/12/2026.

Instrumento nº 0038/2026

Autorizado no Processo Administrativo n° 8409/2026.

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO AMPARO - TENDO POR OBJETO O PÚBLICO ALVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 06 A 15 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, ATRAVES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Valor R$ 100.000,00

Vigência de 08/06/2026 a 31/12/2026.

Instrumento nº 0039/2026

Autorizado no Processo Administrativo n° 8405/2026.

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS VELHOS DE AMPARO, TENDO COMO OBJETO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA, IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS,ATRAVÉS DO PROJETO DESAFIO EM AÇÃO.

Valor R$ 100.000,00

Vigência de 08/06/2026 a 31/12/2026.

Instrumento nº 0040/2026

Autorizado no Processo Administrativo n° 8417/2026.

FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA–BEM BOLADO, TENDO OBJETO O PÚBLICO ALVO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS - ATRAVÉS DO PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL.

Valor R$ 100.000,00

Vigência de 08/06/2026 a 31/12/2026.

Instrumento nº 0041/2026.

Autorizado no Processo Administrativo n° 8419/2026.

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA AFASCOM TENDO COMO PÚBLICO ALVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 0 A 17 ANOS e 11 MESES, DO SEXO FEMININO, E DE 0 A 17 ANOS

E 11 MESES DE IDADE, DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DO PROJETO COGNIÇÃO E NUTRIÇÃO.

Valor R$ 100.000,00

Vigência de 08/06/2026 a 31/12/2026.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo de Compras nº 2026/00279 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Aviso de Contratação Direta nº 04/2026 **- OBJETO:** Aquisição de equipamentos laboratoriais destinados às análises dos parâmetros de potabilidade da água, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/06/2026 ÀS 08:00H**. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 15/06/2026 ÀS 08:29H**. INICIO DA DISPUTA DE LANCES:** 15/06/2026 ÀS 08:30H**. DURAÇÃO DE LANCES:** 06 HORAS**. TÉRMINO DE LANCES:** 15/06/2026 ÀS 14:30H**. TIPO DE DISPUTA:** DISPENSA COM DISPUTA (SEM PRORROGAÇÃO). O Edital encontra-se disponível sem ônus através do sitio eletrônico do SAAE AMPARO, na Plataforma de Licitações BBMNET, no Portal Nacional de Contratações Publicas (ID:

43467992000174-1-000098/2026) ou na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO das 08:00 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES**:- Tel.: (19) 3808-8400 – **RAMAIS 237, 261 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br.** Amparo, 09 de junho de 2026.

Publique-se.

PEDRO HENRIQUE VIANA ZANFRA
Agente de Contratação

.....

LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2026 - ÓRGÃO:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. MODALIDADE: Pregão nº 12/2026 (Eletrônico). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas (Tronco SIP com serviço DDR ou Serviço Telefônico Fixo Comutado - E1 com serviço DDR), compatível com o PBXErix Versão 1.5 Jan/16 Modelo: IT350 interface Ethernet do SAAE (principal) e um Leucotron Active LDS (secundário), com Mínimo de 30 (trinta) chamadas simultâneas, incluindo Link de Internet Secundário Dedicado 100 MB (simétrico, com IP Fixo), pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, unidades de medida e quantitativos estimados e detalhados no Termo de Referência. **EXTRATO PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: 1**. **DO RELATÓRIO E DA FUNDAMENTAÇÃO** O presente instrumento consubstancia o Parecer Técnico e Operacional emitido pela Pregoeira e sua respectiva Equipe de Apoio, com a finalidade de narrar, certificar e chancelar a regularidade de todos os atos processuais inerentes à fase externa do Pregão nº 12/2026 (Eletrônico). A condução do certame observou estritamente as diretrizes do Instrumento Convocatório, os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e as normas de fomento ao tratamento diferenciado instituídas pela Lei Complementar nº 123/2006. A seguir, expõe-se a fundamentação cronológica dos atos administrativos praticados desde a publicidade do Edital. **2**. **DA PUBLICIDADE DO EDITAL E ABERTURA** A fase externa da licitação foi inaugurada mediante a regular publicação do Aviso de Licitação. As publicações ocorreram conforme abaixo, cujas certificações encontram-se devidamente acostadas aos autos físicos e digitais do Processo Administrativo. a) Jornal Oficial do Município (DOM) em 06 de maio de 2026 b) Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), e c) Jornal de grande circulação em 07 de maio de 2026, na plataforma BBMNet, parametrizou-se a abertura do prazo para o acolhimento das propostas eletrônicas a partir das 09h00 do dia 20/05/2026, balizado pelo valor referencial global de R$ 28.896,00.**3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** Durante o período de publicidade do certame, a Administração não recebeu, por meio da plataforma eletrônica, pedido formal de esclarecimentos acerca de determinados pontos do Termo de Referência. **4. DO CREDENCIAMENTO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS** O lapso temporal para a recepção das propostas encerrou-se peremptoriamente às 09h00 do dia 20 de maio de 2026. O certame obteve expressivo quórum, registrando-se a participação de 03 (três) EMPRESAS (conforme quadro abaixo) que firmaram aceite aos termos de habilitação e submeteram propostas regulares, assegurando franca competitividade à disputa. QUADRO DE EMPRESAS PARTICIPANTES: DESKTOP S.A 08.170.849/0001-15, TELEFONICA BRASIL S.A 02.558.157/0001-62, VMX DIGITAL DO BRASIL LTDA. 07.685.452/0001-01 **5. DA SESSÃO PÚBLICA E ETAPA COMPETITIVA (LANCES)** A sessão pública foi instalada pela Pregoeira às 09h01 do dia 20 de maio de 2026. Cumpridas as análises preliminares de aceitabilidade, a etapa competitiva (modo de disputa aberto) foi deflagrada às 09h10. A dinâmica caracterizou-se por sucessivas reduções dos valores ofertados. O sistema eletrônico operou as prorrogações automáticas regulamentares a cada lance enviado na iminência do encerramento, garantindo o esgotamento isonômico do interesse das partes. Por imperativo de organização administrativa, a sessão foi suspensa às 10h27 para possibilitar a inserção da documentação pertinente, sendo regularmente retomada às 14h00. Ao final da fase de lances, constatou-se evidente vantajosidade econômica para a Administração, sagrando-se como vencedora preliminar a empresa Telefônica Brasil. **6. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E SANEAMENTO** O exame de qualificação documental iniciou-se às 10h27 do dia 21 de maio de 2026. A licitante TELEFONICA BRASIL S.A atendeu à diligência, escorada na verificação de regularidade fiscal, trabalhista e técnica (conforme Parecer de Análise anexo), o Pregoeiro declarou habilitada**. 7. DA FASE RECURSAL** Em estrita observância ao Edital, mediante prévio comunicado às empresas licitantes, operou-se a abertura automática do prazo de 10 (dez) minutos destinado ao registro de intenção de recurso. Encerrado o prazo, A licitante DESKTOP S.A. manifestou tempestivamente intenção de interpor recurso administrativo. O recurso apresentado pela empresa DESKTOP S.A. foi devidamente apreciado pela Pregoeira e pela Autoridade Competente, sendo analisadas as razões recursais apresentadas. Após exame dos argumentos e da documentação constante nos autos, decidiu-se pelo não provimento do recurso, mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida, bem como a homologação em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. **8. DA EMPRESA VENCEDORA** Consolidadas a vantajosidade orçamentária e a conformidade técnica, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A se consagrou vencedora da melhor proposta. Valor Total: R$ 8.548,00 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais). **9. DO PARECER CONCLUSIVO CONSIDERANDO** que a regularidade, publicidade e lisura pautaram integralmente o transcurso deste certame; CONSIDERANDO a comprovada economicidade consubstanciada nos valores arrematados; CONSIDERANDO, ainda, a aprovação técnica da proposta e da documentação apresentada. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio emitem PARECER FAVORÁVEL e OPINAM pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do serviço licitado à empresa TELEFONICA BRASIL S.A. PUBLIQUE-SE.

RENATA DE MORAES
Pregoeira

LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2026 - ÓRGÃO:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. MODALIDADE: Pregão nº 12/2026 (Eletrônico). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: :** Contratação de empresa para

Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas (Tronco SIP com serviço DDR ou Serviço Telefônico Fixo Comutado - E1 com serviço DDR), compatível com o PBXErix Versão 1.5 Jan/16 Modelo: IT350 interface Ethernet do SAAE (principal) e um Leucotron Active LDS (secundário), com Mínimo de 30 (trinta) chamadas simultâneas, incluindo Link de Internet Secundário Dedicado 100 MB (simétrico, com IP Fixo), pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, unidades de medida e quantitativos estimados e detalhados no Termo de Referência. **EXTRATO DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA:** DESPACHO N° /2026-DA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026. Assunto: Adjudicação e homologação de licitação contratação de empresa para Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas (Tronco SIP com serviço DDR ou Serviço Telefônico Fixo Comutado. I-RELATÓRIO Trata-se de processo administrativo instaurado para a contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas (Tronco SIP com serviço DDR ou Serviço Telefônico Fixo Comutado - E1 com serviço DDR), compatível com o PBXErix Versão 1.5 Jan/16 Modelo: IT350 interface Ethernet do SAAE (principal) e um Leucotron Active LDS (secundário), com Mínimo de 30 (trinta) chamadas simultâneas, incluindo Link de Internet Secundário Dedicado 100 MB (simétrico, com IP Fixo), pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, unidades de medida e quantitativos estimados e detalhados no Termo de Referência. Conforme consta dos autos, o certame foi processado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026, com critério de julgamento pelo menor preço, modo de disputa aberto e julgamento pelo valor global, tendo participado do certame as empresas: DESKTOP S.A 08.170.849/0001-15, TELEFONICA BRASIL S.A 02.558.157/0001-62, VMX DIGITAL DO BRASIL LTDA. 07.685.452/0001-01. Encerrada a etapa competitiva, sagrou-se vencedora a empresa TELEFÓNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n° 02.558.157/0001-62, com proposta final no valor global de R$ 8.548,00 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais). Na sequência, a licitante classificada em primeiro lugar apresentou a proposta final e os documentos de habilitação, tendo sido considerada habilitada, após análise documental e técnica. Aberta a fase recursal, A licitante DESKTOP S.A. manifestou tempestivamente intenção de interpor recurso administrativo. O recurso apresentado pela empresa DESKTOP S.A. foi devidamente apreciado pela Pregoeira e pela Autoridade Competente, sendo analisadas as razões recursais apresentadas. Após exame dos argumentos e da documentação constante nos autos, decidiu-se pelo não provimento do recurso, mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida, bem como a homologação em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL Vieram os autos a esta Diretoria Administrativa para deliberação final, inclusive quanto à adjudicação do objeto e à homologação do procedimento. É o relatório. II - ANÁLISE Do exame dos autos, verifica-se que o procedimento licitatório observou, em sua fase externa, a sequência regular dos atos inerentes ao pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, o recebimento das propostas, a etapa competitiva de lances, a convocação da licitante melhor classificada, a análise da proposta final, a verificação dos documentos de habilitação e a abertura de oportunidade recursal. Consta, ademais, que a proposta final apresentada pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., no montante de R$ 8.548,00 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais), mostrou-se vantajosa para a Administração, inclusive em comparação com o valor estimado da contratação, atendendo ao princípio da economicidade sem descurar da regular instrução do procedimento. No tocante à habilitação, não se evidenciam, nesta etapa decisória, óbices formais aptos a impedir a conclusão do certame, tendo a empresa vencedora sido declarada apta sob os aspectos jurídicos, fiscais, técnicos e operacionais exigidos no instrumento convocatório. Também se observa que a fase recursal foi regularmente oportunizada às licitantes, observada e julgada, circunstância que autoriza o encerramento da fase externa e o encaminhamento dos autos à autoridade competente para deliberação conclusiva. Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exaurida a fase recursal, compete à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação, quando constatada a regularidade do procedimento. Assim, ausentes vícios formais aparentes e estando o resultado em consonância com a instrução produzida nos autos, mostra-se juridicamente cabível a prática dos atos de adjudicação e homologação em favor da licitante vencedora. III - CONCLUSÃO E DELIBERAÇÃO Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e à vista dos elementos constantes dos autos, DECIDO: 1. **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº 12/2026 à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, pelo valor global de R$ 8.548,00 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais); 2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório correspondente ao Processo Administrativo nº 036/2026 / Pregão Eletrônico nº 12/2026, por reconhecer a regularidade dos atos praticados até o encerramento da fase externa; 3. **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos ao setor competente para as providências subsequentes, inclusive emissão do instrumento contratual ou documento equivalente, publicação do ato, inserção no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observadas as exigências legais, e demais registros de praxe. Publique-se. Cumpra-se. Amparo/SP, 08 de junho de 2026.

ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO
Diretora Administrativa.

.....

LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 262/2026 - ÓRGÃO:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. MODALIDADE: Pregão nº 14/2026 (Eletrônico). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de reagentes, materiais de laboratório e insumos para desinfecção de água tratada, destinados ao controle de qualidade da água e à manutenção das atividades operacionais do Saae de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **EXTRATO PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: 1**. **DO RELATÓRIO E DA FUNDAMENTAÇÃO** O presente

instrumento consubstancia o Parecer Técnico e Operacional emitido pela Pregoeira e sua respectiva Equipe de Apoio, com a finalidade de narrar, certificar e chancelar a regularidade de todos os atos processuais inerentes à fase externa do Pregão nº 14/2026 (Eletrônico). A condução do certame observou estritamente as diretrizes do Instrumento Convocatório, os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e as normas de fomento ao tratamento diferenciado instituídas pela Lei Complementar nº 123/2006. A seguir, expõe-se a fundamentação cronológica dos atos administrativos praticados desde a publicidade do Edital. **2**. **DA PUBLICIDADE DO EDITAL E ABERTURA** A fase externa da licitação foi inaugurada mediante a regular publicação do Aviso de Licitação. As publicações ocorreram conforme abaixo, cujas certificações encontram-se devidamente acostadas aos autos físicos e digitais do Processo Administrativo. a) Jornal Oficial do Município (DOM) em 18 de maio de 2026 b) Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), e c) Jornal de grande circulação em 19 de maio de 2026, na plataforma BBMNet, parametrizou-se a abertura do prazo para o acolhimento das propostas eletrônicas a partir das 09h00 do dia 29/05/2026, balizado pelo valor referencial global de R$ 42.959,40. **3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** Durante o período de publicidade do certame, a Administração não recebeu, por meio da plataforma eletrônica, pedido formal de esclarecimentos acerca de determinados pontos do Termo de Referência. **4. DO CREDENCIAMENTO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS** O lapso temporal para a recepção das propostas encerrou-se peremptoriamente às 09h00 do dia 29 de maio de 2026. O certame obteve expressivo quórum, registrando-se a participação de 07 (sete) EMPRESAS (conforme quadro abaixo) que firmaram aceite aos termos de habilitação e submeteram propostas regulares, assegurando franca competitividade à disputa. QUADRO DE EMPRESAS PARTICIPANTES: ADRIAN DA SILVA CARDOSO – CNPJ nº 54.823.917/0001-15; CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA – CNPJ nº 20.198.502/0001-86; LABORATÓRIO LANATEC LTDA – CNPJ nº 08.533.860/0001-00; PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA – CNPJ nº 35.865.938/0001-59; RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS – EIRELI – CNPJ nº 27.263.741/0001-11; STP COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 53.710.803/0001-04; VIVA LABORATÓRIO DE ANALYSIS LTDA – CNPJ nº 20.198.502/0001-86. **5. DA SESSÃO PÚBLICA E ETAPA COMPETITIVA (LANCES)** A sessão pública foi instalada pela Pregoeira às 09h01 do dia 29 de maio de 2026. Cumpridas as análises preliminares de aceitabilidade, a etapa competitiva (modo de disputa aberto) foi deflagrada às 09h10. A dinâmica caracterizou-se por sucessivas reduções dos valores ofertados. O sistema eletrônico operou as prorrogações automáticas regulamentares a cada lance enviado na iminência do encerramento, garantindo o esgotamento isonômico do interesse das partes. Por imperativo de organização administrativa, a sessão foi suspensa às 09h34 para possibilitar a inserção da documentação pertinente, sendo regularmente retomada às 10h30. Ao final da fase de lances, constatou-se evidente vantajosidade econômica para a Administração, sagrando-se como vencedoras preliminares as empresas: LABORATÓRIO LANATEC LTDA, VIVA LABORATÓRIO DE ANALYSIS LTDA e ADRIAN DA SILVA CARDOSO; STP COMERCIAL LTDA. **6. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E SANEAMENTO** O exame de qualificação documental iniciou-se às 14h15 do dia 29 de maio de 2026. Após análise da documentação técnica apresentada pela licitante STP COMERCIAL LTDA, para o Item 04 conforme exigência do Item 6.12 do Edital alínea (a), constatou-se que os documentos LARS – Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde e CBRS – Comprovação de Baixo Risco à Saúde encontram-se com prazo de validade vencidos desde 17/04/2025.Considerando que os documentos foram apresentados pela licitante, porém desatualizados, e visando o saneamento da instrução processual, sem alteração da proposta originalmente ofertada, será realizada diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para apresentação dos documentos técnicos atualizados. Após a concessão do prazo para atendimento da diligência, a empresa manifestou pedido de desclassificação do referido item. Após desclassificação da empresa STP COMERCIAL LTDA, a empresa subsequente LABORATÓRIO LANATEC LTDA foi convocada para apresentação dos documentos pertinentes. **7. DA FASE RECURSAL** Em estrita observância ao Edital, mediante prévio comunicado às empresas licitantes, operou-se a abertura automática do prazo de 10 (dez) minutos destinado ao registro de intenção de recurso. Encerrado o prazo, não houve manifestação por quaisquer das licitantes, restando consumada a preclusão do direito de recorrer em face das decisões proferidas. **8. DAS EMPRESAS VENCEDORAS** Consolidadas a vantajosidade orçamentária e a conformidade técnica, as empresas às empresas LABORATÓRIO LANATEC LTDA vencedora dos itens 01 e 02, com proposta final no valor total de R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais) - VIVA LABORATÓRIO DE ANALYSIS LTDA vencedora do item 03 com proposta final no valor total de R$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais) e ADRIAN DA SILVA CARDOSO vencedora do item 04, com proposta final no valor total R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais). Totalizando o valor global de R$ 19.104,00. (dezenove mil centro e quatro reais) **9. DO PARECER CONCLUSIVO CONSIDERANDO** que a regularidade, publicidade e lisura pautaram integralmente o transcurso deste certame; CONSIDERANDO a comprovada economicidade consubstanciada nos valores arrematados; CONSIDERANDO, ainda, a aprovação técnica da proposta e da documentação apresentada. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio emitem PARECER FAVORÁVEL e OPINAM pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO dos materiais licitado às empresas citadas acima. Publique-se.

RENATA DE MORAES
Pregoeira

LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 262/2026 - ÓRGÃO:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. MODALIDADE: Pregão nº 14/2026 (Eletrônico). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de reagentes, materiais de laboratório e insumos para desinfecção de água tratada, destinados ao controle de qualidade da água e à manutenção das atividades

operacionais do Saae de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **EXTRATO DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA:** DESPACHO Nº ____/2026 – DA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2026PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026Assunto: Adjudicação e homologação de licitação para – Registro de Preços para aquisição parcelada de reagentes, materiais de laboratório e insumos para desinfecção de água tratada, destinados ao controle de qualidade da água e à manutenção das atividades operacionais do Saae de Amparo/SP.I – RELATÓRIO Trata-se de processo administrativo instaurado para: Registro de Preços para aquisição parcelada de reagentes, materiais de laboratório e insumos para desinfecção de água tratada, destinados ao controle de qualidade da água e à manutenção das atividades operacionais do Saae de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. Conforme consta dos autos, o certame foi processado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2026, com critério de julgamento pelo menor preço, modo de disputa aberto e julgamento pelo menor preço do item, tendo participado do certame as empresas: ADRIAN DA SILVA CARDOSO – CNPJ nº 54.823.917/0001-15; CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA – CNPJ nº 08.580.826/0001-89; LABORATÓRIO LANATEC LTDA – CNPJ nº 08.533.860/0001-00; PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA – CNPJ nº 35.865.938/0001-59; RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS – EIRELI – CNPJ nº 27.263.741/0001-11; STP COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 53.710.803/0001-04; VIVA LABORATÓRIO DE ANALYSIS LTDA – CNPJ nº 20.198.502/0001-86.Encerrada a etapa competitiva, sagrando-se como vencedoras as empresas: LABORATÓRIO LANATEC LTDA vencedora dos itens 01 e 02, com proposta final no valor total de R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais) - VIVA LABORATÓRIO DE ANALYSIS LTDA vencedora do item 03 com proposta final no valor total de R$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais) e ADRIAN DA SILVA CARDOSO vencedora do item 04, com proposta final no valor total R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais, totalizando o valor global de R$ 19.104,00. (dezenove mil centro e quatro reais) na sequência, as licitantes classificadas apresentaram a proposta final e os documentos de habilitação, tendo sido consideradas habilitadas, após análise documental e técnica. Aberta a fase recursal, não houve manifestação de recurso, por quaisquer das licitantes, restando consumada a preclusão do direito de recorrer em face das decisões proferidas. Vieram os autos a esta Diretoria Administrativa para deliberação final, inclusive quanto à adjudicação do objeto e à homologação do procedimento. É o relatório. II – ANÁLISE Do exame dos autos, verifica-se que o procedimento licitatório observou, em sua fase externa, a sequência regular dos atos inerentes ao pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, o recebimento das propostas, a etapa competitiva de lances, a convocação das licitantes melhores classificadas, a análise da proposta final, a verificação dos documentos de habilitação e a abertura de oportunidade recursal. Consta, ademais, que a proposta final global do certame se mostrou vantajosa para a Administração, inclusive em comparação com o valor estimado da contratação, atendendo ao princípio da economicidade sem descurar da regular instrução do procedimento. No tocante à habilitação, não se evidenciam, nesta etapa decisória, óbices formais aptos a impedir a conclusão do certame, tendo as empresas vencedoras sido declaradas apta sob os aspectos jurídicos, fiscais, técnicos e operacionais exigidos no instrumento convocatório. Também se observa que a fase recursal foi regularmente oportunizada às licitantes, circunstância que autoriza o encerramento da fase externa e o encaminhamento dos autos à autoridade competente para deliberação conclusiva. Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exaurida a fase recursal, compete à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação, quando constatada a regularidade do procedimento. Assim, ausentes vícios formais aparentes e estando o resultado em consonância com a instrução produzida nos autos, mostra-se juridicamente cabível a prática dos atos de adjudicação e homologação em favor das licitantes vencedoras. III – CONCLUSÃO E DELIBERAÇÃO Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e à vista dos elementos constantes dos autos, DECIDO: 1. ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 14/2026 às empresas LABORATÓRIO LANATEC LTDA vencedora dos itens 01 e 02, com proposta final no valor total de R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais) - VIVA LABORATÓRIO DE ANALYSIS LTDA vencedora do item 03 com proposta final no valor total de R$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais) e ADRIAN DA SILVA CARDOSO vencedora do item 04, com proposta final no valor total R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais). Totalizando o valor global de R$ 19.104,00. (dezenove mil centro e quatro reais) 2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório correspondente ao Processo Administrativo nº 262/2026 / Pregão Eletrônico nº 14/2026, por reconhecer a regularidade dos atos praticados até o encerramento da fase externa;3. DETERMINAR o encaminhamento dos autos ao setor competente para as providências subsequentes, inclusive emissão do instrumento contratual ou documento equivalente, publicação do ato, inserção no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observadas as exigências legais, e demais registros de praxe. Publique-se. Cumpra-se.

ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO
Diretora Administrativa.

.....

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 513/2026

Altera a redação do § 5º do artigo 116 da Resolução nº 400, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amparo.

Autoria: Mesa Diretiva.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele

promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 5º do artigo 116 da Resolução nº 400, de 26 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116 .....

(...)

§ 5º As inscrições dos oradores para o Expediente serão realizadas de próprio punho e sob a fiscalização do 1º Secretário, até o início dessa fase da sessão".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 09 de junho de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 09 de junho de 2026.

Erica Cristiane Alexandre

Coordenadora de Assuntos Legislativos

.....